"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415–4215/4217

Decreto nº 017/11, de 17 de Março de 2011.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal Andréia de Sousa Luz.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Processo SME nº 025/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual a Servidora Pública Municipal **Andréia de Sousa Luz** requereu exoneração a pedido do cargo de professora;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 074/2011 emitido pela Procuradoria Geral favorável ao pleito de exoneração;

D E C R E T A:

Art. 1º – A exoneração a pedido da Servidora Pública Municipal **Andréia de Sousa Luz**, CPF nº 025.200.213-06 e RG nº 2.309.2018 SSP/PI, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – Cessam quaisquer direitos e deveres em relação à servidora pública municipal acima identificada, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas.

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos à data do protocolo do pedido de exoneração, independente da data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 17 de Março de 2011.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL